CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO: 04 / 03 / 2015
Sílvio dos Santos Neto
1.º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR EMIR AGUIAR – LÍDER DO PR

INDICAÇÃO Nº. 022 /2015.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

SOLICITANDO ESTUDOS PARA ATUALIZAÇÃO E NOVA REDAÇÃO AO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTARÉM

O membro deste Poder, signatário do presente fazendo uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, vem com o devido acatamento, requerer que, após os trâmites regimentais e com a aprovação dos ilustres membros do soberano Plenário, seja endereçada correspondência ao Excelentíssimo Senhor ALEXANDRE VON – DD. Prefeito Municipal de Santarém, solicitando de Vossa Excelência, que seja determinado estudos, no sentido de se propor uma atenção especial com respeito a **ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTARÉM, BEM COMO A LEI MUNICIPAL 6.639 DE JANEIRO DE 1974, QUE DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA E NUMERAÇÃO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, ETC**, que se encontra completamente defasado, sendo, portanto, primordial uma atenção do Poder Competente, na elaboração de um novo PLANO, através de um amplo debate com as classe determinantes e diretamente ligadas a questão, inserindo todas as alterações e mudanças que ao longo dos anos ocorreram através de novas denominações de vias públicas, com as denominações anteriores e atuais, localizações e os trechos que correspondentes, divisão de bairros antigos e novos, plantas e mapeamentos; sistema viário, rede de distribuição de água e esgoto, telefonia, rede elétrica, Módulos urbano residencial e comercial, vias de circulação, dentre outras ações que propiciem uma planificação geral da cidade de Santarém, que hoje se encontram completamente desatualizada.

Senhoras e Senhores vereadores, através do estabelecimento de princípios, diretrizes e normas, o plano de desenvolvimento de um município, deve fornecer orientações para as ações que, de alguma maneira, influenciam no desenvolvimento urbano. Essas ações podem ser desde a abertura de uma nova avenida, até a construção de uma nova residência, ou a implantação de uma estação de tratamento de esgoto, ou a reurbanização de uma favela e/ou área de invasão, que ao longo do tempo, torna-se bairro...

Essas ações, no seu conjunto, definem o desenvolvimento da cidade, portanto é necessário que elas sejam constantemente atualizadas e orientadas segundo uma estratégia mais ampla, para que todas possam trabalhar (na medida do possível) em conjunto na direção dos objetivos consensuados. O zoneamento é um instrumento importante nesse sentido, já que impõe limites às iniciativas privadas ou individuais, mas não deve ser o único.

É importante também que estratégias de atuação sejam definidas para as ações do Poder Público, já que essas ações são fundamentais para qualquer cidade. A escolha do local de abertura de uma via, por exemplo, pode modificar toda a acessibilidade de uma área e, por consequência, seu valor imobiliário.

Outros exemplos de diretrizes podem ser vistos no artigo Planos diretores como instrumento de orientação das ações de desenvolvimento urbano. O importante é que o plano defina o caminho, que seja capaz de direcionar as iniciativas isoladas para que, no conjunto, o todo seja maior que a soma das partes.

Que desta decisão seja dado conhecimento a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Finanças.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" , em de fevereiro de 2015.

EMIR AGUIAR
Vereador – Líder do PR